

533
AUTOR: AMADOR PEREZ BANDEIRA
PROJETO DE LEI: Nº 122/97
PROCESSO: Nº 164/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 4.951
De 28 de novembro de 1997
Projeto de Lei n.º 122/97
Autor: Vereador Amador Perez Bandeira

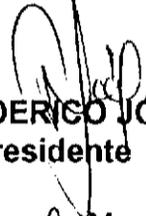
Regula o estacionamento de veículos
na "Área Azul" da sede do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei, resultante de projeto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido pelo legislativo:

Artigo 1º- A funcionária da "Área Azul", da sede do Município, responsável pela quadra que lhe estiver afeta, anotará a placa do veículo e o horário, tão logo o veículo estacionar. A colocação da anotação "INFRATOR", somente será imposta quando ultrapassar 20 (vinte) minutos de estacionamento, a contar do horário anotado pela funcionária.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 1997 (mil, novecentos e noventa e sete).


VALDERICO JÔE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrada à página nº. 49, do livro competente n.º 05.
spg/